|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | Protocolo SICCAU nº 1614494/2022 COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/BR** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 17/2022 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams,* face a Pandemia Covid-19, no dia 26 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Arts. 83, 84, 85, 97 e 98, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Deliberação nº 15/2022 COA-CAU/BR, solicitando ao CSC a elaboração de parecer acerca da viabilidade estabelecimento de numeração nacional nos processos, principalmente aqueles passíveis de recurso junto ao CAU/BR, quando da sua inserção nos softwares utilizados pelo CAU; e de tramitação digital de processos, de forma padronizada, disponibilizada a todas as autarquias do CAU;

Considerando ainda que a respectiva Deliberação expõe a problemática da falta de padronização de inserção de documentos referentes a processos nos sistemas de comunicação do CAU;

Considerando Ofício Circular nº 053/2022 – CAU/BR que objetiva a possibilidade de melhor aproveitamento das ferramentas e funcionalidades do SEI e/ ou SGI, para atender demandas administrativas existentes e as que possam ser implantadas no CAU e, solicita o encaminhamento, por parte das Comissões Permanentes deste CAU/UF, de informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um, quando cabível;

Considerando Deliberação nº 12/2022 COA-CAU/PR que solicita o levantamento junto aos setores do CAU/PR das principais demandas internas de cada um, bem como, os prazos entendidos como razoáveis;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR solicitando que:
2. Oficie as Comissões do CAU/PR para que se manifestem, encaminhando contribuições para informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um, indicando o respectivo assunto e número de protocolo para o e-mail coa@caupr.gov.br até o dia 15 de novembro;
3. Encaminhe ao Gerente Geral Lucas, solicitação para que:
	1. Manifeste parecer indicando estágio em que se encontra o mapeamento de fluxo e o levantamento dos prazos mínimos. Bem como, como Gerente Geral manifeste suas contribuições ao respectivo processo;
	2. Solicite às Gerências do CAU/PR contribuições acerca dos processos de cada uma delas, e quando do recebimento, redija relatório sintético enviando-o ao e-mail coa@caupr.gov.br até o dia 15 de novembro;
4. Após retorno e sistematização das sugestões pela COA, retornar as informações à Presidência do CAU/PR para envio ao CAU/BR.
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  **SETOR**  |  **DEMANDA** |  **PRAZO** |
|  1 |  COA-CAU/PR | Encaminhamento ao Gabinete da Presidência |  05 dias |
|  2 |  Gabinete da Presidência | Encaminhamento às Comissões - CAU/PR + Gerência Geral |  10 dias |
|  3 |  Gerência Geral | Encaminhamento às Gerências CAU/PR |  15 dias |
|  4 |  Gerências CAU/PR | Encaminhamento à Gerência Geral |  20 dias |
|  5  |  Comissões - CAU/PR + Gerência Geral | Encaminhamento à COA-CAU/PR |  25 dias |
|  6 |  COA-CAU/PR | Encaminhamento ao Gabinete da Presidência |  30 dias |
|  7 |  Gabinete da Presidência | Encaminhamento ao CAU/BR |  35 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 26 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador COA-CAU/PR | **RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR**Coord. Adjunto COA-CAU/PR |
| **LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022**Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Renê Rodrigues  | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **26/09/2022**Matéria em votação: **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/BR**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |